**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 81/2024-L, DE 10 de setembro de 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR Diego Gouveia da Costa**

Esta propositura, que insere o Encontro de Carros “Estação dos Baixos” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, é uma importante iniciativa que visa fomentar o turismo e a economia local. O evento, dedicado aos entusiastas de carros rebaixados, já conta com grande popularidade e atrai visitantes de diversas regiões. Ao oficializar sua inclusão no calendário municipal, São Roque fortalece seu potencial como destino turístico, ampliando o leque de atrações e consolidando-se como referência para eventos automotivos. Além disso, o encontro mensal incrementará o fluxo de turistas, beneficiando setores como hotelaria, gastronomia e comércio. Destaque-se, também, o caráter sociofilantrópico do evento, que justifica, adicionalmente, o seu interesse público para a sociedade são-roquense.

Além dos benefícios econômicos e sociais, o “Estação dos Baixos” promove a integração social e cultural, reunindo apaixonados por carros e famílias em um ambiente de lazer e convivência. O evento também valoriza o patrimônio histórico e arquitetônico da cidade, ao ocorrer em uma região tradicional de São Roque, como é o caso da Estação. A oficialização do encontro demonstra o compromisso do município com a inovação, ao reconhecer o crescente movimento da cultura automotiva, ao mesmo tempo que respeita suas tradições e promove uma imagem moderna e acolhedora da cidade.

Isso posto, Diego Gouveia da Costa, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 10/09/2024 - 09:45 11435/2024, de 10 de setembro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 81/2024-L

De 10 de setembro de 2024.

***Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Encontro de Carros “Estação dos Baixos”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o Encontro de Carros “Estação dos Baixos”, com realização mensal.

**Art. 2º**O evento em questão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º**As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 10 de setembro de 2024.

**Diego Gouveia da Costa**

**(Diego Costa)**

Vereador